

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0040300013.000895/2024-68

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades da FUNДАРPE e equipamentos culturais sob sua responsabilidade, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES				
ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	218344-7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADO 10 LITROS.	UND	46
2	218347-1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADO 75 LITROS.	UND	1
3	216782-4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 4 KG COM PÓ QUÍMICO.	UND	59
4	300419-8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATO - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 06 KG DE PÓ QUÍMICO BC.	UND	50
5	218277-7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 8 KG.	UND	6
6	216780-8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE 12 KG COM PÓ QUÍMICO.	UND	5
7	218322-6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO DE 4 KG.	UND	4
8	216771-9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE 6 KG COM GÁS CARBÔNICO.	UND	60

2. DAS JUSTIFICATIVAS**2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

A FUNDARPE é responsável pela manutenção e preservação de 14 Equipamentos Culturais de grande importância histórica e que recebem centenas de visitantes diariamente.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de recarga de extintores de incêndio, a fim de atender a FUNDARPE e equipamentos culturais sob sua responsabilidade uma vez que as recargas dos extintores de incêndio é uma prevenção contra sinistro (incêndio) sendo uma obrigatoriedade às normas de segurança, o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizada a manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes;

A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores justificam-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos funcionários, visitantes, prestadores de serviços, bem como salvaguardar o acervo dos museus em conformidade com a Lei estadual nº 11.186 de 22/12/1994 e decreto nº 19.644 de 13/03/1997 (COSCIP) e determinação da portaria nº 237 de 03 de outubro de 2000 do INMETRO, NBR 12962 de 30/03/1998

2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme tabela abaixo, fundamentado em 14 equipamentos culturais sob responsabilidade desta Fundação:

LEVANTAMENTO DOS EXTINTORES POR EQUIPAMENTOS										
ITEM	EQUIPAMENTO	ÁGUA PRESSURIZADA AP 10L	ÁGUA PRESSURIZADA AP 75L	PÓ QUÍMICO BC 4KG	PÓ QUÍMICO BC 6KG	PÓ QUÍMICO BC 8KG	PÓ QUÍMICO BC 12KG	CO ² 4KG	CO ² 6KG	TOTAL POR EQUIP.
		Cod. 218344-7	Cod. 218347-1	Cod. 216782-4	Cod. 300419-8	Cod. 218277-7	Cod. 216780-8	Cod. 218322-6	Cod. 216771-9	
1	CASA DA CULTURA LUIZ GONZAGA	14		8	8		1		8	39
2	CINEMA SÃO LUIZ	10				1	3	3	1	18
3	FUNDARPE/SEDE	7		3	14	1	1	1	12	39
4	ESPAÇO PASÁRGADA				3					3
5	TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA	1	1	2	7				1	12
6	MUSEU DO ESTADO DE PERNAMBUCO	2		6	2				23	33
7	TORRE MALAKOFF	1		12	2	4			3	21
8	ESTAÇÃO CENTRAL CAPIBA	1		8	1				4	14
9	CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA	4		4	2					10
10	MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE PERNAMBUCO			6	2				1	9
11	MUSEU DE ARTE SACRA DE PERNAMBUCO			3	5				6	14

12	MUSEU REGIONAL DE OLINDA	1		4	1					6
13	CINE TEATRO GUARANY	5		3					1	9
14	ED. SÃO CRISTOVÃO				3					3
TOTAL DE EXTINTORES POR EQUIPAMENTO		46	1	58	50	6	5	4	60	230

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 3.1. Serviço de manutenção de extintor de incêndio, hidrante, hidrômetro e correlatos - recarga de extintor de **água pressurizado 10 litros**.
- 3.2. Serviço de manutenção de extintor de incêndio, hidrante, hidrômetro e correlata recarga de extintor de **água pressurizado 75 litros**.
- 3.3. Serviço de manutenção de extintor de incêndio, hidrante, hidrômetro e correlatos - recarga de extintor de **4 KG com pó químico**.
- 3.4. Serviço de manutenção de extintor de incêndio, hidrante, hidrômetro e correlato - serviço de recarga de extintor de incêndio, com capacidade de **06 KG de pó químico BC**.
- 3.5. Serviço de manutenção de extintor de incêndio, hidrante, hidrômetro e correlata recarga de extintor de **pó químico de 8 KG**.
- 3.6. Serviço de manutenção de extintor de incêndio, hidrante, hidrômetro e correlata recarga de extintor de **12 KG com pó químico**.
- 3.7. Serviço de manutenção de extintor de incêndio, hidrante, hidrômetro e correlata recarga de extintor de **gás carbônico de 4 KG**.
- 3.8. Serviço de manutenção de extintor de incêndio, hidrante, hidrômetro e correlata recarga de extintor de **6 KG com gás carbônico**.

4. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. O valor estimado global da contratação é de **R\$ XX, XXX, XX** (_____);
- 4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 0501000000;

Unidade Orçamentária: 13.122.0946.4363.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Atividade (Programa de Trabalho): _____.

- 4.2.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. A CONTRATADA deverá possuir:

6.3.1.1. Certificado de Credenciamento (CRD) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco conforme Decreto Nº 19644 DE 13/03/1997.

6.3.1.2. Certificado de Credenciamento junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.4.3. A certidão descrita no item 6.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.4.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7. DO CONTRATO

7.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. PRAZO PARA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO

- 8.1. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da ordem de serviço, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.
- 8.2. A entrega do material deverá ser até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
- 8.3. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura da ordem de serviço, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- 9.1.3. Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- 9.1.4. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- 9.1.5. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no Objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.6. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- 9.1.7. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;
- 9.1.8. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- 9.1.9. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- 9.1.10. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 9.1.11. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;
- 9.1.12. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste **Termo de Referência**;
- 9.1.13. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.;
- 9.1.14. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, de seus anexos e da proposta apresentada e, ainda:

- 10.1.1. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **FUNDARPE** para alteração nas condições do fornecimento;
- 10.1.2. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 10.1.3. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;

- 10.1.4. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo representante da FUNDARPE, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- 10.1.5. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à **FUNDARPE**, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;
- 10.1.6. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Termo de Referência, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.8. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- 10.1.9. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- 10.1.10. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto deste Termo de Referência solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 10.1.11. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**;
- 10.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto da CONTRATAÇÃO, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- 10.1.13. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17;
- 10.1.14. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 10.1.15. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 10.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 12.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.
- 12.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de correspondência eletrônica, sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- 12.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: dpe@fundarpe.pe.gov.br.
- 12.5. A Gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Frederico Faria Neves Almeida - Matrícula: 989.057-2 - Diretor de Obras e Projetos Especiais – DPE.
- 12.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Ascendina de Albuquerque Lapa Cyreno – Matrícula: 989.969-3.

13. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento a CONTRATADA será feito, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao mês de execução do objeto, mediante:
- 13.2. Apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 13.3. Uma carta de apresentação própria da empresa CONTRATADA deverá ser anexada à nota fiscal e aos relatórios acima exigidos;
- 13.4. Os 30 (trinta) dias indicados no subitem anterior, contará a partir da data de recebimento da nota fiscal/fatura na unidade gestora do contrato, independente da data de emissão da nota fiscal/fatura;
- 13.5. A documentação acima relatada deverá ser entregue a DPE- Diretoria de Obras e Projetos Especiais para análise, aprovação e recebimento dos serviços executado e posterior atesto da nota fiscal pelo fiscal e gestor do contrato para efetiva liquidação.
- 13.6. A constatação da situação irregular da CONTRATADA quanto às contribuições e impostos impedirá a liberação do pagamento;
- 13.7. A Nota Fiscal / Fatura e demais documentos constantes no Termo de Referência – TR deverão ser entregue no Email: dpe@fundarpe.pe.gov.br ou diretamente na SEDE da FUNDARPE/ DPE, situada na Rua da Aurora, 463/469, Boa Vista – Recife/PE ao gestor do contrato, acompanhada da seguinte documentação:
- a) Certidão negativa de débitos Municipais;
 - b) Certidão de regularidade Fiscal (do Estado de PE ou outros);
 - c) Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União;
 - d) Certidão de regularidade do FGTS;
 - e) Certidão negativa de débitos Trabalhistas;
 - f) Recibo.

- 13.8. A contratante reserva-se o direito de não realizar o pagamento, total ou parcial, se o serviço for executado em desacordo com este Termo de Referência-TR, as especificações constantes do contrato e seus anexos

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

14.2. ADVERTÊNCIA

- 14.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

14.3. MULTA

- 14.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
- 14.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 17.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
- 14.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
- 14.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.
- 14.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.
- 14.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.
- 14.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Recife, 15 de Abril de 2024.

Ascendina de Albuquerque Lapa Cyreno
MAT: 989.969-3
Responsável pela elaboração

Frederico Faria Neves Almeida
Diretor de Obras e Projetos Especiais
Responsável pela aprovação do TR



ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA

À
FUNDARPE - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES						
ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	218344-7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE. HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADO 10 LITROS.	UND	46	R\$	R\$
2	218347-1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADO 75 LITROS.	UND	1	R\$	R\$
3	216782-4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 4 KG COM PÓ QUÍMICO.	UND	59	R\$	R\$
4	300419-8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATO - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 06 KG DE PÓ QUÍMICO BC.	UND	50	R\$	R\$
5	218277-7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ	UND	6	R\$	R\$

		QUÍMICO DE 8 KG.				
6	216780-8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE 12 KG COM PÓ QUÍMICO.	UND	5	R\$	R\$
7	218322-6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO DE 4 KG.	UND	4	R\$	R\$
8	216771-9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE 6 KG COM GÁS CARBÔNICO.	UND	60	R\$	R\$

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Local, _____ de _____ de 202____.

Nome

Assinatura

Cargo

ANEXO B - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

OS Nº:	____ / 2024			
CONTRATO Nº:	____ / 2024 (PROCESSO LICITATÓRIO: _____)			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____			
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	____ / ____ / 20____			
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere			
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades da FUNDARPE e equipamentos culturais sob sua responsabilidade			
CONTRATANTE:	Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
CONTRATADA				
EMPRESA/CREDOR			CNPJ:	
ENDEREÇO				
TELEFONE				
ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	218344-7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE. HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADO 10 LITROS.	UND	46
2	218347-1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADO 75 LITROS.	UND	1
3	216782-4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 4 KG COM PÓ QUÍMICO.	UND	59
4	300419-8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATO - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 06 KG DE PÓ QUÍMICO BC.	UND	50
5	218277-7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 8 KG.	UND	6
6	216780-8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE 12 KG COM PÓ QUÍMICO.	UND	5

7	218322-6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO DE 4 KG.	UND	4
8	216771-9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE 6 KG COM GÁS CARBÔNICO.	UND	60

DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço a serem realizados no Engenho Monjope;

O descumprimento das obrigações estabelecidas na convocatória e nesta O.S. implicará na aplicação das penalidades previstas no termo de referência.

O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços efetivamente executados e em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável;

A Unidade Administrativa Solicitante é a é a Diretoria de Obras e Projetos Especiais;

Sobre o valor total da contratação incidirá as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.

DAS SANÇÕES:

1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

ADVERTÊNCIA	A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
MULTA	Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
	Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item XX, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
	Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
	A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.
	A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.
	Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.
	O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa